



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 9.003 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001.

Goiânia, 03 de Fevereiro de 1.978.

IMÓVEL: Lote nº 02 da Quadra nº 52, à Av. Divina dos Reis, no JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE, nesta Capital, com área de 264,67m², sendo 17,500metros de frente pela Av. Divina dos Reis; 18,240metros de fundos, com o lote nº 04; e 12,552metros pelo lado direito, com o lote nº 01; e, 17,696metros do lado esquerdo, com o lote nº 03. PROPRIETÁRIOS: APARECIDO COSTA E SILVA e s/m. NILVA ANGELICA BUENO E SILVA; CPF. nº 206.240.048/49; e, JOÃO BATISTA NAVES DE BRITO e s/m. LEILAH PESTANA DE BRITO, CPF. nº. 005.420.598/00, e residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, conforme transcrição de nº. 46.839 da 1ª zona. A Oficial:

R-1-9.003: Goiânia, 03 de Fevereiro de 1.978. Por Esc. Púb. de 31.01.1978, L.º nº, 540, fls. 221, do 2º Ofício de Notas, desta Capital, os proprietários supra qualificados, venderam à WALDIR DA SILVA CAMELO, brasileiro, militar, e CI. nº. 11.4725/PMGO e CPF. nº. 036.605.491, e c/c ALECE ARRUDA VILAR CAMELO, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, no Conjunto Economiário, no Setor Bueno, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de Cr\$ 50.200,00, A oficial:

R-2-9003: Goiânia, 28 de fevereiro de 1978. Por esc. púb. de 31.01.78, L.º nº 541, fls. 71 do 2º Of. de notas d/capital, os adquirentes do R-1-9003 supra venderam ao sr. DOMINGOS ROSARIO DE ASSUNÇÃO, brasileiro, motorista, Rg 198261 e CPF nº 069327971-00, c/c ADELICIA HONORIO DE ASSUNÇÃO, residente e domiciliado n/capital, à Rua Formosa, 77, B. Bonfim, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de Cr\$ 15.000,00. A Of.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 9003 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 23 de março de 2012

VALOR DA CERTIDÃO

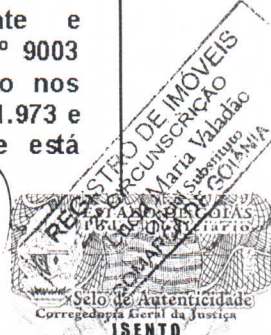
NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA -

DATA DA RECEITA: -

Rubrica da Autoridade Expedidora:

Ofício nº 132/2012-GAB/SEPLAM



0297B020504